



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 296/2012

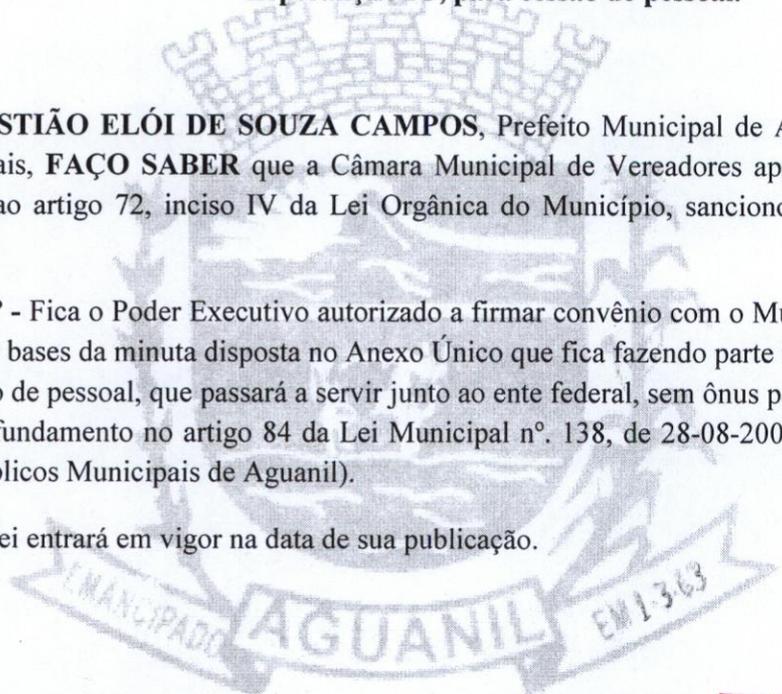
Autoriza o Poder Executivo de Aguanil a
firmar convênio com o Município de Boa
Esperança/MG, para cessão de pessoal.



SEBASTIÃO ELÓI DE SOUZA CAMPOS, Prefeito Municipal de Aguanil, Estado de Minas Gerais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu em cumprimento ao artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Município de Boa Esperança, nas bases da minuta disposta no Anexo Único que fica fazendo parte integrante desta lei, para cessão de pessoal, que passará a servir junto ao ente federal, sem ônus para o município cedente, com fundamento no artigo 84 da Lei Municipal nº. 138, de 28-08-2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Aguanil).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Aguanil, 19 de março de 2012.

Seabra

SEBASTIÃO ELÓI DE SOUZA CAMPOS.

PREFEITO MUNICIPAL



CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO SAGÃO DA PREFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

LEI Nº 296
SANCIONADA EM 19/03/2012
Seabra
Servidor Municipal

DATA 19/03/2012 *Seabra*